Câmara Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

N.º

Assunto

Serviço

Data

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 15/08/84

" Atualiza os Subsídios dos Vereadores e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica reajustado, a partir de (1º) primeiro de julho de 1984, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nºs 25 de 02/07/75, modificada pela Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, bem como na Lei Complementar nº 45, de 14/12/83.

Art.2º- A remuneração, compreendendo o subsídio (parte fixa e variável), corresponderá a 3% (três por cento) do que, a igual título for pago aos Deputados Estaduais, ou seja, o valor de CR$ 147.397,00 (cento e quarenta e sete mil trezentos e noventa e sete cruzeiros).

Art.3º- A remuneração mencionada no Art. 2º, desta Resolução será paga mensalmente.

Art.4º- A parte variável do subsídio, que corresponderá a 50% (cincoenta por cento), ou seja, o valor de CR$ 73.698,50 (setenta e treis mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros e cincoenta centavos) e CR$ 73.698,50 (setenta e treis mil seiscentos e noventa e oito cruzeiros e cincoenta centavos), será devida pelo comparecimento do Vereador às sessões ordinárias e a participação nas votações.

Parágrafo Único - O valor de cada sessão ordinária será obtido dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art.5º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art.6º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 1984.

Art.7º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor.

Sala das Sessões, da Cidade de Pouso Alto, em 15 de agosto de 1984.

Geraldo Purcino de Carvalho
Presidente

Heitor José da Silva
Vice-Presidente

Diva Guiomar Passos
Secretária